

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO Nº: 23
DATA: 03/10/2023**

Do(s) Auditor(es):

ARTULINO LUCAS NETO
MARIANA VILAR DA FONSECA FREIRE
RAFAEL GEORGE FONTANA

Ao Gerente:

DANIEL SANTANA ABREU

Senhor Gerente,

Consoante o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Paint), para o exercício de 2023, aprovado pelo Conselho de Administração (Consad), foi realizada Auditoria de Conformidade, referente à ação de auditoria n.º 2.1, referente a gestão do Cibrius, na condição de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) mantida pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), para o exercício de 2022.

As atividades referente ao trabalho de auditoria foram executadas entre os dias 13 de junho e 18 de agosto de 2023, e consistiu se em certificar a conformidade da gestão, cumprindo os preceitos enumerados no artigo 2º da Resolução n.º 38, de 04/08/2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União, Ministério da Economia, (CGPAR/ME), bem como o disposto no artigo 2º da Portaria n.º 11.222/2022 da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia, (SEST/SEDDM/ME).

Registre-se que o relatório de auditoria, com numeração específica, é gerado no Sistema de Auditoria Interna (Siaudi) onde o auditado apresenta suas respostas as recomendações.

I - INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Complementar (Cibrius) foi instituído em 13/03/1979, como Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), consoante Portaria n.º 1.383 do Ministério da Previdência Social (MPAS), de 08/03/1979, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF e inscrição no CNPJ sob o n.º 00.531.590/0001-89.

A EFPC em questão se encontra qualificada como multipatrocinada com multiplano, tendo como objetivo principal a suplementação financeira a seus participantes (empregados da patrocinadora Conab e da patrocinadora Cibrius) e aos assistidos, com benefícios previdenciais, na forma definida na legislação e nos

regulamentos dos planos.

Atualmente, são três planos, a saber:

Plano	CNPB	CNPJ
Conab	1979.0007-19	48.306.568/0001-61
Conab Saldado	2015.0014-92	48.307.609/0001-34
ConabPrev	2015.0013-11	48.307.608/0001-90

Roborando a temática, bem como os princípios legais, o patrocinador principal, ou seja, a Companhia Nacional de Abastecimento, deve, anualmente, proceder à ação de auditoria na EFPC.

Oportuno registrar que o presente trabalho foi classificado como Auditoria de Conformidade (AC), conforme item 1.1 do Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna (MOT-CGU).

II - OBJETIVO DA AUDITORIA

Auditoria de Conformidade é uma ferramenta para monitorar os processos e estabelecer o nível de aderência da organização aos normativos e à legislação.

O objetivo principal de uma auditoria de conformidade legal é a verificação do atendimento aos requisitos formais, por parte da organização, e consiste em avaliar o nível de atendimento praticado pelo auditado.

O Paint 2023 definiu como objetivo da presente ação de auditoria: “*Certificar-se de que as atividades do Instituto Conab de Seguridade Social – CIBRIUS estão em conformidade com a CGPAR n.º 38*”.

Como limite para o presente trabalho, foi definido o escopo a seguir, com eventos ocorridos no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2022.

III - ESCOPO DO TRABALHO

O presente trabalho foi planejado com sete escopos, nos termos do disposto no artigo 2º da Resolução CGPAR/ME n.º 38, de 04/08/2022, sendo que cada assunto foi relatado nos seguintes capítulos:

Capítulo	Assunto / Tema
V	Política de investimentos e sua gestão.
VI	Processos de concessão de benefícios.
VII	Metodologia no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses.
VIII	Procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira da entidade.
IX	Despesas administrativas.

X	Estrutura de governança e de controles internos da Entidade
XI	Recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio

IV - PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

O planejamento de auditoria, o trabalho de campo e a relatoria, foram realizados de forma remota, com os auditores executando as atividades pela modalidade de teletrabalho.

A digitalização dos documentos, em conjunto com consultas on-line realizadas nos sistemas internos de informações, sítio do Cibrius e resposta às Solicitações de Auditorias, permitiram aos auditores procederem às conciliações necessárias, com a melhor correlação das informações obtidas com os normativos internos e a legislação (leis, normas, portarias, resoluções), empregando as boas práticas e as melhores técnicas de auditoria.

1713 - COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DOS TRABALHOS E DA BUSCA CONJUNTA DE SOLUÇÕES

A Auditoria Interna da Conab informou ao Cibrius acerca do início dos trabalhos, encaminhando o Ofício Conab/Audin n.º 2/2023, processo SEI n.º 21200.003495/2023-47, indicando os nomes dos auditores incumbidos de executar as atividades.

Registramos, por oportuno, a adoção da reunião de busca conjunta de soluções, não presencial, na modalidade on-line, em cumprimento ao disposto item 5.1.6 do Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna (MOT-CGU), de modo que o presente relatório foi disponibilizado por até cinco dias, antes da homologação, por intermédio do Sistema de Auditoria Interna (Siaudi), facultando conhecimento prévio a EFPC para, se assim entender, providenciar e apresentar fatos novos que possam ensejar na resolução antecipada de eventuais recomendações ou aprimoramento ao relatado.

1714 - AMPLITUDE

Amplitude para o presente trabalho de auditoria contempla a documentação examinada no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022.

1715 - QUANTIDADE DE PARTICIPANTES – POPULAÇÃO

Os planos de benefícios possuíam a seguinte quantidade de participantes e assistidos em

31/12/2022, conforme quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Quantitativo de participantes por planos.						
Nome do Plano	Conab	ConabPrev			Conab Saldado	População
		Submassa 1	Submassa 2	Soma da Submassas 1 e 2		
Participantes	9	295	1.896	2.191	443	2.643
Assistidos	31	208	91	299	954	1.284
Pensionistas	43	6	7	13	470	526
Autopatrocínados	Zero	3	17	20	Zero	20
População	83	512	2.011	2.523	1.867	4.473

Os 3 planos de benefícios contam com 4.473 participantes, sendo que 425, participam de forma concomitante nos planos Conab Saldado e ConabPrev.

O quadro 1 acima, tem como fonte o Relatório Anual de Informações (RAI-2022), o qual foi elaborado em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) n.º 32, de 04/12/2019.

Seu principal objetivo é apresentar aos participantes, assistidos e pensionistas, informações acerca da situação dos planos de benefícios, gestão prática, com detalhes sobre investimentos, despesas administrativas e outros temas de interesse dos participantes e patrocinadores, conforme relatado nos capítulos específicos.

V - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E SUA GESTÃO

Política de Investimentos é o conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios.

O Banco Central do Brasil, por intermédio do Conselho Monetário Nacional - (CMN), publicou a Resolução CMN n.º 4.994/2022, a qual revogou a Resolução CMN n.º 4.661/2018.

A nova Resolução entrou em vigor em 02/05/2022, e faz parte da revisão de ações administrativas em curso para atender o disposto no Decreto n.º 10.139, de 28/11/2019, o qual estabelece diretrizes para a revisão e consolidação de atos normativos inferiores. Visa o novo ordenamento jurídico, enfatizar a responsabilidade das entidades e de seus dirigentes na aplicação dos recursos garantidores do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão acerca da aplicação dos recursos dos planos.

Exceto alguns ajustes de redação, não há na nova resolução, mudanças conceituais ou regulatórias em relação à sua antecessora.

No tema avaliação e monitoramento de riscos das carteiras, “a EFPC deve considerar na análise de riscos, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos”.

No que diz respeito aos investimentos no exterior, “a EFPC deve observar, em relação aos recursos garantidores de cada plano, o limite de até 10% (dez por cento) no segmento exterior”.

Quanto ao prazo limite para a venda de imóveis e terrenos, em disposições transitórias “em até doze

anos, a contar da data de 29/05/ 2018, as EFPC deverão alienar o estoque de imóveis e terrenos pertencentes à sua carteira ou constituir FII para abrigá-los”.

Em que pese a Resolução CMN n.º 4.994/2022, a qual dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, ter revogado a Resolução CMN n.º 4.661/2018, a Política de Investimento, bem como os demais documentos examinados na presente ação de auditoria, têm como data base o período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro de 2022 e sua elaboração ocorreu em dezembro de 2021, sob a exigência da resolução em vigor ao seu tempo. Todavia, a política foi ajustada ao novo dispositivo.

Nesse sentido, a conformidade deve ser verificada à luz do disposto nas duas resoluções, a revogada, por encontrar-se em vigor ao tempo dos fatos e da elaboração dos documentos, e a atual, em face de revisão nas políticas, sendo, inclusive, a base legal impulsionadora para os eventos e atividades a cargo da EFPC.

Com efeito, o Cibrius, para o adequado cumprimento das resoluções supramencionadas, em especial ao contido no artigo 19 da Resolução CMN n.º 4.994/2022, elaborou, para cada um dos três planos, política de investimento específica. Em complemento, foi elaborada, ainda, uma quarta política para o Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Quanto ao planejamento da Política de Investimento, para cada Plano, foi adotado o horizonte de 60 (sessenta) meses, com previsão de revisão anual, recebendo aprovação da Diretoria Executiva em 15/11/2021, do Conselho Deliberativo, em 16/12/2021, com publicação no site da EPRC, em 29/12/2021, e o devido encaminhamento ao Conselho Fiscal, em 28/01/2022.

Faz parte das políticas de investimento, os seguintes objetivos:

- a) estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;*
- b) dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.*

Convém reiterar que as políticas de investimentos seguem as diretrizes estampadas na Resolução do Conselho Monetário Nacional e albergam temas como a estrutura de governança de investimentos, política de alçadas, designação de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), responsável pela administração da gestão de riscos, ações de mitigação de potenciais conflitos de interesse, contratação de consultorias, gestor de fundos, agente custodiante e administradores fiduciários, sendo a seleção destes efetivada com a devida análise de riscos e conflitos de interesse, dentre outros princípios.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas são executadas consoante as diretrizes estabelecidas na política de investimento, seguindo o disposto na Instrução Normativa Previc n.º 35/2020, de 11/11/2020, capítulo II, artigo 7º, inciso VII, item “b”, enquanto o controle interno guarda previsão no item “d”.

Cada política de investimento define os limites próprios, seguindo critérios previamente

estabelecidos.

Nessa mesma linha, a EFPC, para definir em quais fundos serão aplicados os recursos, utiliza-se de sua estrutura de pessoal, bem como, mantém contrato com empresa Aditus Consultoria e Sistemas., CNPJ n.º 13.484.369/0001-69, a qual oferece o devido suporte técnico especializado.

A EFPC conta ainda com o Comitê de Investimento, o qual faz reunião mensal, tratando de temas relevantes, tais como: as etapas do processo decisório dos investimentos; os cenários macroeconômicos, os resultados dos investimentos, as operações aprovadas e realizadas; as propostas de investimento, desinvestimento e alterações de taxa; acompanhamento imobiliário, dos fundos multimercados, renda variável e estratégia de investimento.

As supramencionadas reuniões mensais do Comitê de Investimentos são registradas em atas, consignando campo de decisão, com recomendação à Diretoria Executiva de proposta acerca da indicação quanto aos melhores investimentos e valores a serem resgatados e aplicados.

Posta assim a questão, retornemos.

As políticas de investimento balizam a estrutura mínima de governança de investimentos, distribuindo competências entre os diferentes níveis organizacionais, inclusive com o estabelecimento de alçadas para decisão. Nesse sentido, as responsabilidades e seus objetivos são repartidos entre o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), Área de Gestão de Riscos, Comitê de Investimentos, Analista de Investimentos e Jurídico.

A Área de Gestão de Riscos e Supervisão Atuarial da EFPC, elabora e apresenta mensalmente ao Comitê de Investimento, o relatório de acompanhamento e riscos dos investimentos.

O supramencionado relatório apresenta análise macroeconômica com âmbito nos mercados financeiros internacionais, economia brasileira, considerando a inflação, projeção para os investimentos, bem como os ativos internacionais, moedas e tendências de mercado.

Informa ainda, o patrimônio por plano, os valores aplicados por tipos de investimentos, os limites máximo e mínimo previstos na legislação, valores efetivamente realizados, comparativos de performance por fundo e gestor, bem como, propõe investimentos e desinvestimentos.

Para a elaboração do relatório, a EFPC utiliza como fontes o TIR/Sistema Atena, balancete contábil, os saldos disponíveis Bancos/Sistema Atena, os relatórios da carteira diária, plataforma de análise de fundos de investimentos (Quantum Axis), demonstrativos de caixa – consolidadora e por planos de custodiante/Santander e informações e relatórios da Aditus Consultoria.

As políticas de investimento 2022 – 2026 para os planos ConabPrev, Conab Saldado, Conab BD e PGA, consideram a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e características sintetizadas. As aplicações e/ou investimentos são realizados de modo a manter compatibilizadas a alocação em ativos com os fluxos de pagamentos, mantendo, assim, o equilíbrio econômico-financeiro entre ativo e passivo, cumprindo o disposto na IN n.º 35/2020, artigo 7, IV e parágrafo único.

A alocação de recursos insere na política de investimento tem previsão na Instrução Normativa

Previc n.º 35/2020, artigo 7, inciso I, parágrafo único, e está dividida em dois limites.

O primeiro trata do limite legal e o segundo do limite da política de investimento. Esse último está dividido em duas faixas, ou seja, limite inferior e limite superior. A alocação dos recursos pode alterar dentro da faixa inferior e superior.

A Alocação Objetivo é feita por seguimento de aplicação, com demonstração em percentual do montante investido, não sendo obrigatória, ou seja, o montante poderá ser igual, maior ou menor que o planejado/estipulado, servindo assim, somente como parâmetro.

Nos itens a seguir, apresentamos, no formato de quadro, os demonstrativos por segmento de aplicação e seus limites, com alocação objetivo e respectiva proporção inseridos na política de investimentos, bem como de informações acerca do montante existente no mês de dezembro de 2022, sendo as informações extraídas do relatório de acompanhamento e riscos dos investimentos.

Destacamos que é mensalmente elaborado relatório de acompanhamento e riscos dos investimentos, sendo conferidos os limites.

Convém ressaltar que o Cibrius utilizou como fonte de informação para elaboração do relatório de acompanhamento e riscos dos investimentos, o relatório de análise de investimentos da Aditus, posição 30/12/2022.

1716 - PLANO CONAB BD – CNPB 1979.0007-19

No presente item, tratamos acerca da alocação de recursos garantidores do plano Conab BD e seus limites, bem como dos limites de alocação, por emissor, inseridos na política de investimento, comparando-os com os percentuais (limites) demonstrados no Relatório de Acompanhamento e Riscos dos Investimentos referente ao mês de dezembro de 2022.

Nesse sentido, os limites por segmento, para o plano Conab BD estipulado na política de investimento 2022-2026, são os inseridos no quadro 2 a seguir, com a devida alocação, por segmento:

Quadro 2 - Plano Conab BD – Alocação e limites - Política de Investimento 2022-2026				
Segmentos de aplicação	Limite legal	Alocação objetivo	Limites política de investimento	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	75,98%	50%	100%
Renda Variável	70%	8,50%	0%	20%
Estruturado	20%	7,50%	0%	20%
Imobiliário	20%	1,50%	0%	20%
Operações com participantes	15%	0,20%	0%	15%
Exterior	10%	6,32%	0%	7%

O exame do relatório de acompanhamento e riscos dos investimentos, referente ao mês de dezembro/2022, nos permitiu constatar que o Plano Conab BD, contava com recursos garantidores no importe de R\$12.877.203,59 distribuído conforme quadro 3, a seguir:

Quadro 3 – Plano Conab BD – Valores aplicados por segmento e proporção					
Segmento de aplicação	Valores em R\$	Proporção	Limites		
			Política de Investimento		Legal
			Inferior	Superior	
Renda Fixa	10.660.478,64	82,79%	50%	100%	100%
Renda Variável	733.297,53	5,69%	0%	20%	70%
Estruturado	655.298,96	5,09%	0%	10%	20%
Imobiliário	599.459,60	4,66%	0%	20%	20%
Operações com participantes	83.352,17	0,65%	0%	15%	15%
Exterior	145.316,69	1,13%	0%	7%	10%
Total	12.877.203,59	100,00%	OK		

Analisando o conteúdo inserido nas colunas denominadas alocação objetivo (quadro 2) e proporção (quadro 3), é possível constatar que os percentuais referentes ao segmento de renda fixa, renda variável, imobiliário, operações com participantes e exterior foram efetivamente superiores ao proposto, porém, dentro dos limites. Quanto aos demais segmentos, tiveram percentuais inferiores ao proposto, porém dentro dos limites inferiores e superiores, respeitando a Política de Investimento. O percentual a maior ou a menor se deve a ajustes em busca de melhor rentabilidade e disponibilidade de recurso com objetivo de proteger a carteira e de aproveitar melhor oportunidade de mercado, sendo possível constatar o cumprimento do disposto no capítulo V, da Resolução CMN n.º 4.994/2022.

Em relação aos limites de alocação por emissor, estampado no capítulo VI, artigo 27, da supramencionada resolução, bem como na Instrução Normativa Previc n.º 35/2020, artigo 7, inciso VIII, letra "d", o Cibius atendeu aos dispositivos supramencionados, inserindo o assunto no item 9.2 da política de investimento 2022 – 2026, conforme quadro 4, a seguir:

Quadro 4 – Plano Conab BD – Limites de Alocação por Emissor				
Artigo	Inciso	Limites de alocação por emissor	Limites	
			Legal	Política de investimento
27	I	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN	20%	20%
	III	Demais Emissores	10%	10%

Examinando o relatório de acompanhamento e riscos dos investimentos, mês de dezembro de 2022, referente ao plano Conab BD, o maior limite observado para alocação, por emissor, encontra-se demonstrado no quadro 5, abaixo:

Quadro 5 – Plano Conab BD – Limites observados por Emissor.					
Artigo	Inciso	Limites de alocação	Limites		
			Maior observado	Legal	Política de Investimento
27	I	Tesouro Nacional	76,91%	100%	100%
	II	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN	1,52%	20%	20%
	III	Demais Emissores	1,16%	10%	10%

Em vista da análise realizada pelos auditores é possível constatar que os valores garantidores do

plano Conab BD, quadro 4 e quadro 5, guardam consonância entre os limites por segmento e os limites de alocação por emissor, insertos na política de investimento, no artigo 27 da resolução CMN n.º 4.994/2022 bem como com o manual de boas práticas da Previc.

1717 - PLANO CONABPREV – CNPB 2015.0013-11

No presente item, tratamos acerca da alocação de recursos garantidores do plano ConabPrev e seus limites, bem como dos limites de alocação por emissor insertos na política de investimento, comparando-os com os percentuais (limites) demonstrados no Relatório de Acompanhamento e Riscos dos Investimentos, referente ao mês de dezembro de 2022.

Nesse sentido, os limites por segmento, para o plano ConabPrev, estipulados na política de investimento 2022-2026, são os insertos no quadro 6, a seguir, com a devida alocação por segmento:

Quadro 6 – Plano ConabPrev – Alocação e limites - Política de Investimento					
Segmentos de aplicação	Limite legal	Alocação objetivo		Limites política de investimento	
		Submassa 1	Submassa 2	Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	69,85%	69,85%	50%	100%
Renda Variável	70%	13,00%	13,00%	0%	20%
Estruturado	20%	8,00%	8,00%	0%	20%
Imobiliário	20%	1,60%	1,60%	0%	20%
Operações com participantes	15%	1,50%	1,50%	0%	15%
Exterior	10%	6,05%	6,05%	0%	7%

Examinando o relatório de acompanhamento e riscos dos investimentos, mês de dezembro/2022, permitiu-nos constatar que o Plano ConabPrev contava com recursos garantidores no importe de R\$463.111.248,84, para a submassa 1, e R\$301.192.114,55, para a submassa 2, distribuído conforme quadro 7, a seguir:

Quadro 7 – Plano ConabPrev – Valores aplicados por segmento e proporção.							
Segmento de aplicação	Valores em R\$		Proporção		Limites		Legal
	Submassa 1	Submassa 2	Submassa 1	Submassa 2	Política de Investimento		
					Inferior	Superior	
Renda Fixa	353.444.920,11	232.819.498,37	76,32%	77,30%	50%	100%	100%
Renda Variável	40.979.115,75	27.390.396,95	8,85%	9,09%	0%	20%	70%
Estruturado	35.876.824,96	23.602.984,40	7,75%	7,84%	0%	20%	20%
Imobiliário	24.280.295,67	10.807.129,00	5,24%	3,59%	0%	20%	20%
Operações com participantes	4.443.041,99	4.455.713,00	0,96%	1,48%	0%	15%	15%
Exterior	4.087.050,36	2.116.392,83	0,86%	0,70%	0%	7%	10%
Total	463.111.248,84	301.192.114,55	100%	100%	OK		

Analisando os percentuais inseridos nas colunas denominadas de alocação objetivo (quadro 6) e proporção (quadro 7), é possível constatar que os percentuais referentes ao segmento de imobiliário foi efetivamente superior à alocação objetivo, enquanto os demais segmentos tiveram percentual inferior, porém ambos permaneceram dentro dos limites inferiores e superiores, respeitando a Política de Investimento. O percentual a maior ou a menor se deve a ajustes em busca de melhor rentabilidade e disponibilidade de

recurso com objetivo de proteger a carteira e de aproveitar melhor oportunidade de mercado.

Quanto ao cumprimento da seção I do capítulo VI da Resolução CMN n.º 4.994/2022, bem como da Instrução Normativa Previc n.º 35/2020, artigo 7º, inciso VII, letra "d", referente aos limites de alocação por emissor, o Cibrius atendeu aos dispositivos supramencionados, inserindo tema no item 9.2 da política de investimento 2022 – 2026, conforme quadro 8, a seguir:

Quadro 8 – Plano ConabPrev – Limites de Alocação por Emissor				
Artigo	Inciso	Limites de alocação por emissor	Limites	
			Legal	Política de investimento
27	I	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN	20%	20%
	III	Demais Emissores	10%	10%

Examinando o relatório de acompanhamento e riscos dos investimentos, mês de dezembro de 2022, referente ao plano ConabPrev, o maior limite observado para alocação por emissor, encontra-se demonstrado no quadro 9, abaixo:

Quadro 9 – Plano ConabPrev -Limites observados por Emissor.					
Artigo	Inciso	Limites de alocação	Limites		
			Maior observado	Legal	Política de Investimento
27	I	Tesouro Nacional	71,22%	100%	100%
	II	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN	1,40%	20%	200%
	III	Demais Emissores	1,77%	10%	100%

Em face à análise realizada, é possível constatar que os valores garantidores do plano ConabPrev guardam consonância entre os limites por segmento e os limites de alocação por emissor, insertos na política de investimento e artigo 27 da resolução CMN n.º 4.994/2022, bem como no manual de boas práticas da Previc.

1718 - PLANO CONAB SALDADO – CNPB 2015.0014-92

Nesse item, tratamos acerca da alocação de recursos garantidores do plano Conab Saldado e seus limites, bem como dos limites de alocação, por emissor, insertos na Política de Investimento, comparando-os com os percentuais (limites) demonstrados no Relatório de Acompanhamento e Riscos dos Investimentos, referente ao mês de dezembro de 2022.

Nesse sentido, os limites por segmento, para o plano Conab Saldado estipulados na política de investimento 2022-2026, são os insertos no quadro 10 a seguir, com a devida alocação por segmento:

Quadro 10 – Conab Saldado – Alocação e limites - Política de Investimento					
---	--	--	--	--	--

Segmentos de aplicação	Limite legal	Alocação objetivo	Limites política de investimento	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	73,32%	50%	100%
Renda Variável	70%	10%	0%	20%
Estruturado	200%	7,50%	0%	20%
Imobiliário	20%	1,60%	0%	20%
Operações com participantes	15%	1,50%	0%	15%
Exterior	10%	6,08%	0%	7%

Examinando o relatório de acompanhamento e riscos dos investimentos, referente ao mês de dezembro/2022, permitiu-nos constatar que o Plano Conab Saldado, contava com recursos garantidores no importe de R\$889.303.304,78, distribuído conforme quadro 11, a seguir:

Quadro 11 – Conab Saldado – Valores aplicados por segmento e proporção.						
Segmento de aplicação	Valores em R\$	Proporção	Limites			Legal
			Política de Investimento			
			Inferior	Superior		
Renda Fixa	720.189.753,54	80,98%	50%	100%	100%	
Renda Variável	56.050.690,19	6,30%	0%	200%	70%	
Estruturado	52.671.896,65	5,92%	0%	10%	20%	
Imobiliário	47.223.409,75	5,31%	0%	20%	20%	
Operações com participantes	5.801.787,20	0,65%	0%	15%	15%	
Exterior	7.365.767,44	0,83%	0%	7%	10%	
Total	889.303.304,78	100%	OK			

Analisando o conteúdo inserido nas colunas denominadas de alocação objetivo (quadro 10) e proporção (quadro 11), é possível constatar que os percentuais, referentes ao segmento de renda fixa e imobiliário, estão efetivamente maiores que à alocação objetivo. Para os demais segmentos, o percentual se apresenta inferior à alocação, porém, ambos permaneceram dentro dos limites inferiores e superiores respeitando os limites insertos na Política de Investimento. O percentual a maior ou a menor se deve a ajustes em busca de melhor rentabilidade e disponibilidade de recurso com objetivo de proteger a carteira e de aproveitar melhor oportunidade de mercado.

No que se refere aos limites de alocação por emissor, tem se presente que o cumprimento da seção I do capítulo VI, artigo 27 da Resolução CMN n.º 4.994/2022, bem como a Instrução Normativa Previc n.º 35/20, artigo 7, inciso VIII, letra "d", foi atendido pelo Cibrius, inserindo o tema no item 9.2 da política de investimento 2022-2026, conforme quadro 12, a seguir:

Quadro 12 – Conab Saldado – Limites de Alocação por Emissor				
Artigo	Inciso	Limites de alocação por emissor	Limites	
			Legal	Política de investimento
27	I	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN	20%	20%
	III	Demais Emissores	10%	10%

Examinando o relatório de acompanhamento e riscos dos investimentos, para o mês de dezembro de 2022, referente ao plano Conab Saldado, o maior limite observado, para alocação por emissor, encontra-se

demonstrado no quadro 13, a seguir:

Quadro 13 – Conab Saldado – Limites observados por Emissor.					
Artigo	Inciso	Limites de alocação	Limites		
			Maior observado	Legal	Política de Investimento
27	I	Tesouro Nacional	77,26%	100%	100%
	II	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN	0,86%	20%	20%
	III	Demais Emissores	1,35%	10%	10%

Realizada a análise documental, é possível constatar que os valores garantidores do plano Conab Saldado guardam consonância entre os limites por segmento e os limites de alocação por emissor, insertos na política de investimento, no artigo 27 da resolução CMN n.º 4.994/2022, bem como o manual de boas práticas da Previc.

1719 - PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – CNPB 99.700.000-00

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) é responsável pelo custeio administrativo e operacional dos demais planos de benefícios, sendo que seus recursos são aplicados e/ou investidos com observâncias aos mesmos critérios e avaliações de riscos que os demais planos, sendo aqueles com recursos investidos a longo prazo e curto prazo e este, tão somente a curto prazo.

A política de investimento referente ao plano de Gestão Administrativa tem como foco a modalidade do plano de benefícios, suas necessidades de liquidez e características sintetizadas. As aplicações e/ou investimentos são realizados de modo a manter compatibilizada a alocação em ativos com os fluxos de pagamentos, mantendo, assim, o equilíbrio econômico-financeiro entre ativo e passivo, bem como para cumprir o estabelecido na seção I e II do capítulo V da resolução CMN n.º 4.994/2020 e a IN Previc n.º 35/2022, artigo 7º, inciso I e parágrafo único.

Nesse sentido, os limites por segmento, para o plano de gestão administrativa 2022-2025, são aqueles insertos no quadro 14 a seguir, com a devida alocação por segmento.

Quadro 14 – Conab PGA – Alocação e limites - Política de Investimento					
Segmentos de aplicação	Limite legal	Alocação objetivo	Limites política de investimento		
			Inferior		Superior
Renda Fixa	100%	90,00%		50%	100%
1 – Renda Fixa CDI	100%	20,51%		15%	100%
2 - Renda Fixa IMA	100%	69,49%		0%	100%
3 – Títulos Públicos Federais	100%	0,00%		0%	100%
4 – Fundos IRF-M	100%	0,00%		0%	100%
5 – Fundos Créditos Privados	100%	0,00%		0%	80%
Imobiliário	20%	10,00%		0%	20%
Renda Variável	70%	0,00%		0%	1%
Estruturado	20%	0,00%		0%	0%
Exterior	10%	0,00%		0%	7%

Destacamos que o limite superior do segmento de Renda Variável tem em vista eventuais

enquadramentos das alocações em fundos de investimentos em Renda Fixa, não sendo possível alocação em carteira própria nos ativos de Renda Variável.

O patrimônio total referente a PGA, conforme demonstrado no relatório de acompanhamento dos investimentos para o mês de dezembro de 2022, correspondia ao montante de R\$27.213.329,02, conforme quadro 15, a seguir:

Quadro 15 – PGA – Limites de alocação e concentração					
Segmento de Aplicação	Valores em R\$	Percentual	Legal	Limites	
				Política de Investimento	
				Inferior	Superior
Renda Fixa	27.213.329,02	100%	10%	50%	100%
Renda Variável	0,00	0%	70%	0%	1%

Conforme denota nos quadros 14 e 15 acima, para cumprir os limites por segmento para o Plano de Gestão Administrativa, a alocação dos recursos foi feita na totalidade na modalidade de renda fixa, para manter a possibilidade de resgates a curto prazo, em face da necessidade de fazer frente às despesas administrativas mensais, para manutenção do Instituto.

Ao ensejo de concluir esse tópico, é possível constatar, quanto ao plano de Gestão Administrativa, que os valores investidos ou aplicados, guardam consonância entre os limites por segmento, insertos na política de investimento e na resolução CMN n.º 4.994/2022.

1720 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

O assunto em comento foi incorporado às políticas de investimento do Cibrius.

A base legal para avaliação dos riscos de investimentos encontra guarida na seção II do capítulo II a partir do artigo 10 da Resolução CMN n.º 4.994/2022, bem como a alínea "b" inciso VII do artigo 7º do capítulo II, inserto na Instrução Normativa Previc n.º 35/2020.

Necessário lembrar que a EFPC segue as orientações estampadas no Guia Previc – Melhores Práticas, nas Políticas de Investimentos e são tratadas nos relatórios de acompanhamento e riscos de investimentos.

O Instituto conta com regulamentação própria denominada 'Política de Gestão de Riscos', a qual foi aprovada em 27/09/2017, pelo Conselho Deliberativo, tendo como base o Guia Previc de Melhores Práticas de Governança e na norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

Dentre as práticas efetivadas na EFPC, estão a análise dos principais riscos, para identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais estão expostos os recursos, dentre eles: risco de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e risco relacionado à sustentabilidade.

Os riscos relacionados à sustentabilidade são observados prioritariamente com os seguintes elementos: econômico, ambiental, social e governança dos investimentos.

Ademais, para mitigar a incidência de riscos, é realizado o devido monitoramento inserto nas políticas

de investimentos e aplicados controles internos, conforme consta no quadro 16, a seguir:

Quadro 16 – Tipos de riscos, forma de monitoramento e controles Internos Aplicados		
Risco	Monitoramento	Controles Internos
Risco de Mercado	Modelos de VaR e/ou B-VaR; Teste de Stress.	Controles pelos gestores exclusivos; Relatórios de Risco; Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	Limitação por contraparte; Diversificação; Acompanhamento de <i>ratings</i> .	Controles pelos gestores exclusivos; Relatórios de Risco; Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	Liquidez dos ativos de mercado.	Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; Monitoramento da demanda de mercado mediante relatórios de risco e Relatório de <i>Compliance</i> ; Após concluído o estudo de ALM a EFPC, extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida para acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	Controles Inadequados; Falhas de Gerenciamentos; Erros Humanos.	Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; Adoção de práticas de governança corporativa; Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	Violação da Legislação e Política; Violação de Regulamentos; Faltas em contratos.	Enquadramento Legal; Enquadramento da Política de Investimentos; Monitoramento dos limites gerais no Relatório de <i>Compliance</i> ; Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

Destacamos que nas políticas de investimentos, no que diz respeito aos controles internos aplicados em eventos de desenquadramento, são os seguintes procedimentos mínimos a serem seguidos:

a) desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos:

b) desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;

c) desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

d) desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN n.º 4.661, de 25/05/2018, podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

Frise-se que a adoção dos controles aqui elencados e os documentos analisados, pode-se deduzir que a política de risco quanto aos investimentos está em consonância com as melhores práticas, seguindo a resolução do Conselho Monetário Nacional e orientações Previc, aferindo, assim, a devida conformidade para as Políticas de Investimento e sua gestão.

1721 - IMÓVEIS – ALIENAÇÃO

O tema aqui tratado visa acompanhar os procedimentos concretizados pela EFPC acerca do cumprimento do parágrafo 5º, artigo 37 da Resolução n.º 4.661, do Conselho Monetário Nacional, de

25/05/2018.

Para melhor elucidar o contexto, transcrevemos a seguir o supramencionado dispositivo:

Artigo 37. (...)

§ 5º Em até doze anos, a contar da entrada em vigor desta Resolução, as EFPC deverão alienar o estoque de imóveis e terrenos pertencentes à sua carteira própria ou constituir FII para abrigá-los, não se aplicando, neste caso, o limite estabelecido na alínea “e” do inciso II do artigo 28. (grifo nosso).

Em 17/12/2021, os membros do Conselho Deliberativo do Cibrius, em sua 12ª reunião extraordinária, discutiram e aprovaram a proposta de alienação de todos os imóveis em carteira própria dos planos de benefícios administrados pelo Cibrius.

Desta feita, solicitamos à EFPC o encaminhamento do Relatório de Acompanhamento das Alienações dos Imóveis, referente ao mês de outubro de 2022.

Analisando o relatório, constatamos que no decorrer de 2022, foram alienados os seguintes imóveis:

- a) loja 37, localizada no Edifício Constol Center 307 Norte;
- b) loja 39, localizada no Edifício Constol Center 307 Norte; e
- c) loja 59, localizada no Edifício Constol Center 307 Norte

Em relação ao imóvel Conjunto Nacional, no qual o Cibrius tem 3% de participação, não está entre os imóveis a serem alienados, tendo como justificativa as suas características e por ser o único dos imóveis a entregar rentabilidade acima da meta atuarial, por possibilidade de estudo futuro visando melhor tomada de decisão, quanto à sua alienação ou incorporação por fundo de investimentos imobiliários, cumprindo assim o disposto no parágrafo 5º supramencionado.

Mediante o exposto, pode se concluir que as ações, levadas a efeito pela EFPC, estão dentro do prazo legal estipulado pela Resolução n.º 4.661, do Conselho Monetário Nacional, de 25/05/2018.

VI - PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

A Companhia Nacional de Abastecimento e o Cibrius - Instituto de Previdência Complementar são os patrocinadores dos planos de benefícios objetos da presente auditoria, os quais são administrados e operados pelo segundo patrocinador.

Os planos de benefícios abaixo foram autorizados nos termos da Portaria n.º 519, de 30/09/2015, com publicação no Diário Oficial da União, em 01/10/2015, e cientificado à Previc por intermédio do ofício n.º 2.594, de 30/09/2015.

São três os planos de benefícios em comento, a saber:

- 1 – Plano Conab, CNPB: 1979.0007-19, estruturado na modalidade de Benefício Definido;
- 2 – Plano Conab Saldado, CNPB: 2015.0014-92, estruturado na modalidade de Benefício

Definido; e

3 – Plano ConabPrev, CNPB: 2015.0013-11, estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

Registre-se que há, para cada plano, um regulamento, cuja finalidade é estabelecer as disposições específicas, disciplinando normas, pressupostos e requisitos para participação dos empregados das patrocinadoras, bem como, para a concessão dos benefícios previdenciários.

Ressaltamos que o objetivo do presente capítulo, é verificar a conformidade quanto à concessão dos benefícios previdências.

1722 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM 2022

Emitimos em 25/07/2023, a Solicitação de Auditoria n.º 274, para que a EFPC nos encaminhasse relação de participantes que entraram com pedido de benefício em 2022, contendo matrícula, plano de benefício, mês de concessão, valor do benefício, tipo de benefício e prazo, se houver.

Em resposta à solicitação de auditoria supramencionada, a EFPC informou que no decorrer do exercício de 2022, foram concedidos 181 benefícios, divididos da seguinte forma:

a) plano Conab Saldado concedeu 51 benefícios, sendo 48 na modalidade de aposentadoria programada, 1 na modalidade de aposentadoria antecipada e 2 na modalidade de aposentadoria especial, todas com fundamento o artigo 31 do regulamento;

b) plano ConabPrev concedeu 130 benefícios, sendo 96 na modalidade de aposentadoria normal por prazo certo, 18 na modalidade de aposentadoria normal por prazo indeterminado com fundamento do artigo 30 do regulamento e 16 pedidos de auxílio-doença;

c) plano Conab, no período auditado não houve pedidos ou requerimentos de benefícios.

A análise sobre a conformidade da concessão de benefícios foi realizada em 24 pedidos de benefícios, com amostra correspondendo a 13,25% dos 181 benefícios concedidos no exercício de 2022, tendo como critérios os maiores e os menores valores, por tipo de benefício.

Tendo em vista que alguns beneficiários obtiveram 2 benefícios de aposentadoria em face de participarem simultaneamente dos planos ConabPrev e Conab Saldado, seus processos foram incluídos na amostra acima mencionada.

A documentação referente à amostra dos benefícios selecionados foi requerida nos termos da Solicitação de Auditoria n.º 290, de 02/08/2023 e contemplou os seguintes processos:

000.169, 013.550, 020.581, 023.777, 038.553, 041.023, 045.860, 046.688, 048.559, 050.278, 066.905, 067.154, 073.286, 076.250, 080.363, 083.583, 097.347, 107.268, 107.493 e 107.727.

Dentre os processos selecionados, foi possível constatar:

a) 3 pedidos de auxílio-doença pelo artigo 38 do regulamento do plano ConabPrev;

b) 8 pedidos de aposentadorias do tipo programadas, pelo artigo 31 do regulamento, referente

ao Plano Conab Saldado, e:

c) 13 pedidos de aposentadorias do tipo normal, referente ao artigo 30 do plano ConabPrev.

d) 5 beneficiários participam simultaneamente dos planos ConabPrev e Conab Saldado, com dois benefícios de aposentadorias, uma normal e outra programada, conforme disposto nos artigos 30 e 31 dos respectivos regulamentos.

Cabe registrar que a presente análise não vislumbrou os cálculos atinentes aos valores dos benefícios, limitando-se, à verificação da conformidade entre os planos de benefícios e a concessão dos mesmos.

Após análise, foi possível constatar que os pedidos de benefícios seguiram o mesmo padrão quanto à documentação, iniciando pelo pedido de abertura de processo, tendo como partes interessadas a área de Benefícios e a Diretoria de Segurança. Em seguida, a área de Cadastro elabora Comunicação Interna (CI) à área de Benefícios, informando a conferência da documentação necessária, o tipo de benefício requerido, nome do beneficiário e do requerente, data para início do benefício, o regulamento e respectivo plano de benefício e a fundamentação legal.

Para facilitar a conferência da documentação, a EFPC utiliza-se de formulário do tipo *check list*, contendo o *rol* necessário para cada tipo de plano e benefício pretendido.

Conferida a documentação, formaliza-se o processo, iniciando pela Comunicação Interna da área de Benefícios, incluído, em seguida, demais documentos.

Cumpra assinalar que o participante inscrito no Cibrius, ao tempo em que se põe como interessado em obter um dentre os diversos tipos de benefícios, inicia seu requerimento acessando o sítio do Cibrius onde é possível navegar em busca de aba específica, para em seguida preencher o formulário *on-line* denominado Solicitação de Benefício, participante ou beneficiário.

No supramencionado formulário, o participante informa ao Instituto as ocorrências factíveis para a concessão do benefício pretendido, para em seguida encaminhar por malote ou entregar diretamente os documentos necessários para análise. É praxe que a assinatura do requerente tenha a firma reconhecida em cartório ou conferida por empregado da Patrocinadora, ou do próprio Cibrius. Com o advento do sistema de assinatura eletrônica, o Instituto e o participante/assistido passaram a assinar utilizando o *clicksign.com*, utilizando o log ou link criado pelo programa de assinatura, o qual é entregue por e-mail.

A abertura do processo digital pressupõe a análise da documentação encaminhada pelo interessado.

O Cibrius utiliza o sistema *Atenaprev.net* para gerar a ficha cadastral e, conforme o tipo de benefício, apurar e calcular o valor.

É praxe na EFPC numerar os processos, porém os participantes e beneficiários são identificados por número de matrícula. Nesse sentido, o presente trabalho de auditoria foi realizado nos processos referentes às matrículas constantes na amostra acima mencionada, composta por 24 pedidos.

Cumpra-nos observar que o Cibrius considera a data originária e ou a data de implementação do direito ao benefício, ou seja, de seu implemento, pagando os valores *pro rata die*.

No plano ConabPrev, o benefício de aposentadoria por prazo certo é pago integralmente,

independente do dia em que o pedido foi protocolado. Da mesma forma, para a parcela referente ao 13º, o valor é integral.

A aposentadoria, na modalidade de prazo indeterminado, tem a primeira parcela paga proporcional aos dias no mês em relação ao protocolo ou ao mês de implemento.

Diante de tais evidências, com base na amostra analisada, os benefícios concedidos no decorrer do ano de 2022 apresentaram a devida aderência aos regulamentos dos respectivos planos, possibilitando a constatação da conformidade legal.

Os processos referente aos pedidos de benefícios encaminhados pelo Cibrius referente ao escopo examinado estão presentes no file desta ação.

VII - VERIFICAR METODOLOGIA NO CÁLCULO ATUARIAL, CUSTEIO, CONSISTÊNCIA DO CADASTRO E ADERÊNCIA DAS HIPÓTESES

É de ser revelado que o presente capítulo serve unicamente como fonte de informação, não se apresentando como opinativo ou emissão de juízo acerca do tema, o qual foi auditado pela empresa Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial Ltda. Cumpre-nos assinalar que em 14/06/2023 foram gerados e entregues três relatórios técnicos, sendo um para cada plano de previdência complementar.

Melhor detalhamento acerca do assunto e seus resultados deve ser objeto de consulta junto à empresa supramencionada. No que diz respeito a eventuais recomendações e/ou sugestões, o interessado poderá examinar os relatórios inseridos no processo SEI n.º 21200.003495/2023-47;

- a) relatório 2023.0177.WRT – plano Conab;
- b) relatório 2023.0178.WRT – plano Conab Saldado, e
- c) relatório 2023.0179.WRT – plano ConabPrev;

Bom dizer ainda que o processo de auditoria atuarial tem como objetivo o exame dos aspectos atuariais dos planos de benefícios administrados pelo Cibrius, sendo realizado por empresa contratada em razão da não existência de profissional qualificado no quadro de empregados da Conab, com exigência de registro no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Nesse sentido, a contratada procedeu com a avaliação acerca da coerência e a consistência do cadastro de participantes e assistidos, das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, bem como do regime e método de financiamento das provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios, em cumprimento ao que reza o inciso III do artigo 2º da Resolução CGPAR/ME n.º 38, de 04/08/2022, e a documentação auditada se refere ao exercício de 2022, espaço temporal em que vigorava a Resolução CGPAR nº 09, de 10/05/2016.

VIII - PROCEDIMENTOS E CONTROLES VINCULADOS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) n.º 13, de 01/10/2004, estabeleceu uma série de princípios e regras a serem observados no âmbito da gestão, controles internos e governança corporativa das Entidades. Fixou que todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados. Essa exigência fez necessária a adaptação das entidades em relação aos seus procedimentos de controles internos para que a norma fosse atendida e os objetivos da entidade atingidos.

O principal referencial para o desenvolvimento dos controles internos das entidades é o COSO. Os oito componentes de gerenciamento de riscos estabelecido no COSO-ERM são:

- a) Ambiente Interno;
- b) Fixação de Objetivos;
- c) Identificação de Eventos;
- d) Avaliação de Riscos;
- e) Resposta a Risco;
- f) Atividade de Controle;
- g) Informações e Comunicações; e
- h) Monitoramento.

O Cibrius teve a sua Política de Gestão de Riscos aprovada, em 27/09/2017, conforme item 3 da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2017, do Conselho Deliberativo. A política aprovada foi elaborada adotando as metodologias COSO-ERM, RSA e CSA e não sofreu alterações durante o exercício de 2022.

No Cibrius existe a área de Gestão de Riscos e Supervisão Atuarial ligada diretamente à Diretoria Executiva, sendo responsável pela adoção das metodologias para identificar, avaliar e tratar os riscos, com o objetivo de manter o Instituto no caminho para alcançar a estratégia definida, controlar a exatidão e confiabilidade das informações financeiras e não financeiras, promover a eficiência operacional e motivar a adesão às políticas de direção estabelecidas, além de assegurar, em conjunto com as demais áreas da Entidade, a adequação, fortalecimento e o funcionamento da estrutura de controles internos.

1723 - GESTÃO CONTÁBIL

Foi enviada ao Cibrius a Solicitação de Auditoria n.º 268, solicitando os documentos que embasaram os seguintes registros contábeis:

1. Extratos bancários do encerramento do ano de 2022 dos valores registrados na conta 1.1.1.2.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO, totalizando R\$201.480,52;
2. Acompanhamento do pagamento da dívida da Conab com o Cibrius no final de 2022, demonstrando os documentos que dão suporte ao valor de R\$1.019.404.959,84 registrado na conta 1.2.1.1.04.00.00.00.00 OPERAÇÕES CONTRATADAS;
3. Extrato dos empréstimos a receber que totalizaram o valor de R\$14.783.894,36 registrados na conta 1.2.3.8.01.01.00.00.00 EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES;
4. Extrato dos investimentos que totalizaram o valor de R\$297.004.945,26 registrados na conta 1.02.03.01.00.00.00.00 TITULOS PUBLICOS; e

5. Extrato dos investimentos que totalizaram o valor de R\$1.314.465.332,51 registrados na conta 1.02.03.04.00.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Foram apresentados os extratos bancários de todas as contas listadas em 1.1.1.2.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO, sendo que os valores apresentados foram correspondentes aos valores contabilizados ao final do exercício 2022.

Em relação ao valor registrado na conta 1.2.1.1.04.00.00.00.00 OPERAÇÕES CONTRATADAS, foi apresentada a planilha de acompanhamento dos pagamentos por parte da Conab, contendo os valores até o mês de dezembro de 2022. Os índices do INPC utilizados para realizar a atualização monetária do saldo devedor estão de acordo com os índices oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O valor de R\$ 1.019.404.959,84 registrado na conta, ao final do exercício de 2022, corresponde ao demonstrado por meio da planilha apresentada. Os pagamentos foram efetuados por OB's, conforme verificado no Siafi, sendo segregados em função dos planos Conab, Conab Saldado e Conabprev. Os valores estão divididos da seguinte forma:

Quadro 17				
	Conab BD	Conab Saldado	ConabPrev	Total
1.02.01.01.04.03.03.01 DÍVIDA CONAB	7.794.075,91	613.978.244,41	389.999.463,61	1.011.771.783,94
1.02.01.01.04.03.03.02 A RECEBER PARCELA DÍVIDA CONAB	58.801,36	4.632.076,13	2.942.298,41	7.633.175,89
Total	7.852.877,27	618.610.320,54	392.941.762,02	1.019.404.959,83

Foi verificada uma pequena divergência entre o valor da parcela 29 do Plano Conab Saldado e a OB emitida pela Conab em 03/05/2022. Na planilha apresentada consta o valor de R\$4.553.218,52, mas a OB 2022OB801750, da UG 135100, enviada foi no valor de R\$4.553.518,52, portanto uma diferença de R\$ 300,00, que pode ter sido apenas uma divergência na digitação. Apesar do valor ser irrelevante dentro do total, acreditamos que não haja prejuízo em corrigir o valor na planilha e seus eventuais efeitos nas parcelas posteriores.

Como comprovação dos valores registrados na conta 1.2.3.8.00.00.00.00.00 EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES, referente a empréstimos a participantes e beneficiários, foram fornecidos diversos documentos da seguinte forma:

1. Para as contas 1.02.03.08.01.01.01.01 EMPRESTIMOS EMERGENCIAIS/NORMAIS e 1.02.03.08.01.01.01.05 EMPRESTIMOS RENEGOCIADOS, foi apresentada o documento SALDO DEVEDOR DA CARTEIRA EM - dezembro/2022, demonstrando que existem 714 adimplentes totalizando R\$ 14.572.536,49 e um contrato renegociado no valor de R\$ 105.451,32;
2. Para a conta 1.02.03.08.01.01.02.03 CONVENIOS/LIQUIDACOES BANCOS – EMPRESTIMOS Comunicação Interna n.º 004/2023, de 06/01/2023 que demonstra o valor de R\$ 21.337,26 registrado na conta;
3. Em relação à conta 1.02.03.08.01.01.02.04 PRESTACOES EM ATRASO - EMPRESTIMOS no valor de R\$ 62.707,17, foi apresentada a CONCILIAÇÃO DA CONTA DEVEDORA - EMPRESTIMO SIMPLES - dezembro/2022;
4. Para comprovar os valores registrados na conta 1.02.03.08.01.01.02.05 PROCESSOS JUDICIAIS - EMPRESTIMOS de R\$ 616.730,77, foi apresentada a COMPOSIÇÃO CONTA COBRANÇA JUDICIAL - dezembro/2022, cabe salientar que todo o valor registrado nesta conta possui provisão para perdas estimadas contabilizado na conta 1.02.03.08.01.99.05.00(-)PROCESSOS JUDICIAIS - EMPRESTIMOS;

5. Para a conta 1.02.03.08.01.99.01.00 (-)PRESTACOES EM ATRASO – EMPRESTIMOS que registrou o valor de R\$ 263.210,67, foi apresentada a Provisão Referente aos Direitos Creditórios de Liquidação Duvidosa referente a dezembro de 2022; e
6. Na conta 1.02.03.08.01.99.05.00 (-)PROCESSOS JUDICIAIS - EMPRESTIMOS no valor de R\$ 616.730,77 estão contabilizados todos os valores que estão em cobrança judicial, atendendo ao estabelecido na Instrução Normativa Previc n.º 31/2020 e ao CPC 25 Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes.

Os extratos dos investimentos contabilizados nas contas 1.02.03.01.00.00.00.00 TITULOS PUBLICOS e 1.02.03.04.00.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS foram apresentados separados entre os planos presentes. Os valores corresponderam em sua totalidade aos valores registrados contabilmente.

Como conclusão, em relação às informações apresentadas para a solicitação, os registros respeitaram a definição de ativo estabelecida no Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 00 Estrutura Conceitual, indicando uma correta gestão contábil para os itens analisados.

Com o objetivo de verificar o cumprimento das informações contábeis obrigatórias elencadas na Instrução Normativa Previc n.º 31, de 20 de agosto de 2020, norma vigente no período analisado, foram solicitados os comprovantes de envios das informações contábeis por meio da Solicitação de Auditoria n.º 239.

Em reposta, foram disponibilizados os comprovantes de envio das demonstrações exigidas normativamente por meio do Sistema de Transferência de Arquivos da Previc.

Analisando os arquivos de envio, foi constatado o atraso no envio dos Balancetes referentes aos meses de janeiro a julho de 2022, que foram enviados no mês de setembro de 2022, quando o prazo era até o final do mês subsequente, conforme art. 32, § 1º, da IN Previc n.º 31/2020.

Então, foi enviada a SA n.º 295, solicitando justificativa para o fato. Em resposta aos questionamentos, foi informado pelo Cibrius que:

Os balancetes foram inicialmente enviados dentro dos prazos, conforme comprovantes anexos.

Porém, coincidiu com o momento em que a Previc iniciou a cobrança de envio das informações extracontábeis juntamente com os balancetes. No início, a Previc apenas recebeu os arquivos sem realiza qualquer crítica ou conferência das informações extracontábeis, então os arquivos foram processados e validados.

Posteriormente, a Previc iniciou as conferências das informações extracontábeis e enviou diversas críticas para as EFPC's com as inconsistências encontradas nos arquivos recebidos. Nesta ocasião, recebemos um e-mail da Previc (conforme anexo) solicitando ajustes dos arquivos de informações extracontábeis e o reenvio dos arquivos para nova validação.

Esses ajustes demandaram muitos esforços das entidades juntamente com a Previc. Foram realizados vários reenvios para validação até que os ajustes foram concluídos para o processamento dos arquivos, conforme datas contantes nos comprovantes que foram enviados por nós anteriormente.

Não encontramos distorções relevantes entre a documentação comprobatória apresentada e os valores registrados contabilmente.

Reunião de Busca Conjunta de Soluções

Foi realizada, em 26/09/2023, a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, e foram apresentadas as medidas adotadas pelo Cibrius em relação à diferença constatada. Foi informado que "constatamos que a Conab efetivou pagamento a maior da parcela 29 para o Plano Conab no valor de R\$ 300,00. Assim, procedemos ao ajuste com a atualização do valor para R\$ 315,93, que foi lançado como amortização extra da dívida, conforme planilha de acompanhamento anexa. O respectivo ajuste contábil será realizado no mês de setembro."

Foi apresentada a planilha de amortização com a alteração provocada pelo reconhecimento do valor e a CI 390 da Área Financeira para a Contabilidade, informando os valores a serem reconhecidos devido ao valor repassado a maior pela patrocinadora. Assim, consideramos a recomendação atendida.

1723.1

Recomendamos ao Cibrius verificar a divergência citada entre a planilha de acompanhamento dos pagamentos do saldamento pela Conab e o efetivamente recebido pelo documento Siafi 2022OB801750, UG 135100, realizando os ajustes pertinentes na planilha de acompanhamento. (Solucionado na Busca Conjunta de Soluções)

(Gravidade: Baixa.)

1724 - RELATÓRIOS DE CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de verificar o cumprimento do art. 19 da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, foram solicitados os Relatórios de Controles Internos para verificar se as medidas necessárias para identificar e tratar os riscos estão sendo tomadas por parte do Cibrius. Assim, solicitamos pela SA n.º 273, em 25/07/2023, os Relatórios de Controles Internos referentes ao 2º semestre de 2021, 1º e 2º semestres de 2022.

Conforme a mencionada resolução, o relatório deve abordar, no mínimo, os seguintes pontos:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Os Relatórios de Controles Internos foram divididos em cinco capítulos e a manifestação do Conselho Fiscal:

- Capítulo I - Investimentos: Análise da Aderência da Gestão de Recursos e Resultados das Políticas de Investimentos;
- Capítulo II – Atuarial: a Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais e os Resultados dos Planos de Benefícios;
- Capítulo III – Planejamento e Execução Orçamentária;
- Capítulo IV – Plano de Gestão Administrativa – PGA;
- Capítulo V – Temas Correlacionados;
- Manifestação Conclusiva do Conselho Fiscal sobre o RCI.

No Relatório de Controles Internos do 2º Semestre de 2021 foram realizadas duas recomendações:

- R01 - Recomendação: Informar as providências adotadas na política de cobrança dos inadimplentes, e o montante recuperado no 2º semestre de 2021;
- R02 - Recomendação: Justificar os motivos das rentabilidades das carteiras de empréstimos dos Planos: CONAB-BD, CONAB-SALDADO e CONABPREV, terem ficado abaixo das metas dos referidos planos, em desconformidade com o § 4º do art. 25 da Resolução CMN nº 4.661, de 2018.

Sobre os valores inadimplentes, verificou-se pelas atas do Conselho de Deliberativo, durante o exercício de 2022, que há o esforço em recuperar os valores, sendo que a maioria dos valores estão ajuizados e o restante está em cobrança administrativa, conforme exposto na ata 10ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, quando o saldo referente ao mês de setembro de 2022 existia como saldo inadimplente de R\$625.842,02 (4,29% da carteira), sendo o montante de R\$572.318,02 (4,10% da carteira) objeto de cobrança judicial, e R\$ 53.524,00 (0,38% da carteira) em cobrança administrativa. Conforme balancetes, o exercício de 2022 encerrou com o saldo inadimplente total de R\$ 879.941,44.

Em relação à recomendação R02, a área de investimentos informou:

A rentabilidade do Segmento Operações com participantes é resultado da emissão dos empréstimos nos últimos 5 anos. As rentabilidades obtidas do segmento no período foram de 6,12% no plano CD, 5,75% no plano SALDADO e 5,36% no plano BD, contra uma meta de 8,16%. A definição da taxa de emissão deste segmento é a projeção da meta + desvio padrão da inflação + inadimplência histórica. Contudo, a inflação realizada pelo INPC surpreendeu acima das expectativas, superando até mesmo o desvio padrão. A escalada abrupta da inflação teve como impactos relevantes o aumento nos preços dos combustíveis da ordem de 49%, enquanto o segmento de transporte apresentou alta de 21%. As elevações dessa magnitude não estavam projetadas e acabaram influenciando outros itens da cesta de coleta do INPC, como o grupo de habitação, artigos de residência e vestuários, que também apresentaram variações acima de 10% no período. Por limitações no sistema, atualmente o CIBRIUS concede empréstimos a penas na modalidade pré-fixado. Mesmo com as projeções não se confirmando, verificamos que a rentabilidade seguiu em linha com a meta, pois, com as recentes mudanças de taxas e novas emissões de empréstimos estamos conseguindo acompanhar a elevação da inflação neste período, entretanto, o estoque de empréstimos concedidos influencia nos resultados.

No Relatório de Controles Internos do 1º Semestre de 2022 foram realizadas duas recomendações:

- R01 - Recomendação: Encaminhar o Estudo ao Conselho tão logo esteja concluído; e
- R02 - Recomendação: Justificar os motivos das rentabilidades das carteiras de empréstimos dos Planos: CONAB-BD, CONAB-SALDADO e CONABPREV, terem ficado abaixo das metas dos referidos planos, em desconformidade com o § 4º do art. 25 da Resolução CMN nº 4.994, de 2022.

As informações referentes à R01 se referem à informação da Entidade de que estava em andamento

estudo de aderência e adequabilidade da taxa de administração e os custos operacionais da carteira de empréstimos que ainda não haviam sido apresentadas.

Em relação à R02, houve a reiteração da recomendação realizada no relatório do semestre anterior, somente constando a atualização da resolução do CMN, que manteve o texto anterior sobre o assunto, sem modificações. Em resposta, foram apresentados os dados que elevaram a inflação do período e, conseqüentemente, a meta atuarial dos planos que é INPC+4% ao ano. Os dados sobre o cálculo das taxa de juros incidentes sobre novos empréstimos foram apresentados de forma que vão superar a meta e ao mesmo tempo foi esclarecido que os empréstimos são do modelo pré-fixado e não podem sofrer alterações dos valores das parcelas após seu início, sendo que muitos foram contratados em períodos em que os juros incidentes eram menores. Durante o exercício de 2021 e no primeiro semestre de 2022 houve inflação atípica superior aos valores projetados para os períodos. Assim, demonstrou-se que a rentabilidade do segmento de operações com participantes em 2022, vem superando a meta atuarial de rentabilidade dos planos, estando em conformidade com as normas e políticas vigentes.

No RCI do 2º semestre de 2022 foram realizadas as seguintes recomendações:

- R01 - Recomendação: Justificar o crescimento em 2022 da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) do CONAB SALDADO;
- R02 - Recomendação: Justificar a não disponibilização dos custos operacionais da carteira de empréstimos;
- R03 - Recomendação: Disponibilizar o referido relatório tão logo seja concluído.

Em relação à R01 a manifestação da administração foi:

O percentual registrado como PCLD engloba as contas contábeis: PRESTACOES EM ATRASO (R\$ 111.333,85 - Saldado) + PROCESSOS JUDICIAIS (R\$ 395.068,66 - Saldado). Em face da grave crise provocada pela pandemia da Covid-19, a inadimplência ocorreu de forma generalizada por todo o país, refletindo inclusive nos participantes do Cibrius. Assim, em cumprimento à IN/PREVIC 31/2020, revogada pela Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022, o montante provisionado, ainda na fase administrativa, atingiu o valor de R\$ 111.333,85, cujos procedimentos para regularização vêm sendo adotados administrativamente, uma vez que a cobrança no âmbito judicial é muito morosa e imprevisível. Os contratos ajuizados dependem da movimentação dos processos no judiciário, e são valores que só serão reduzidos/baixados, quando, porventura, ocorrer a renegociação judicial ou extrajudicial. No decorrer do exercício de 2022, apenas 01 (um) contrato foi encaminhado para judicialização, dando-se prioridade a renegociação administrativa, englobando os valores em atraso, procedimento que tem se mostrado bastante assertivo.

Como considerações da administração sobre a R02, foi informado que “Devido a problemas operacionais, as transferências financeiras, referente ao exercício de 2022, foram efetuadas em 2023, conforme planilha de controle anexa”.

Quadro 18					
Planos	Taxa de Adm.		Custos		Cobert.
Plano BD	R\$	983,82	R\$	-	0%
Saldado	R\$	36.168,98	R\$	-	0%
Submassa 1	R\$	28.745,67	R\$	-	0%
Submassa 2	R\$	30.384,26	R\$	-	0%
TOTAL	R\$	96.282,73	R\$	-	0%

Quanto ao recomendado na R03, a administração teceu o seguinte comentário:

A Área de Gestão de Riscos e Supervisão Atuarial novamente esclarece que o ciclo da matriz para monitoramento dos riscos é iniciado no final de cada exercício, no primeiro semestre do ano subsequente todos os processos são aviados e os resultados na forma do Relatório consolidado é apresentado para a Diretoria Executiva/Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal entre os meses de julho e agosto.

Dessa forma, foram atendidas as exigências estabelecidas no art. 19 da Resolução CGPC n.º 13/2014. Conforme as atas da décima primeira Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Fiscal, o relatório de controles internos referentes aos períodos do 2º semestre de 2021 foi encaminhado para conhecimento do Conselho Deliberativo. Contudo, não foram encontrados o encaminhamento pelo Conselho Fiscal dos Relatórios de Controles Internos, referentes aos 1º e 2º semestre de 2022, ao Conselho Deliberativo.

Reunião de Busca Conjunta de Soluções

Foi realizada, em 26/09/2023, a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, e foi informado que o Relatório de Controle Interno do 1.º semestre de 2022 foi encaminhado ao Conselho Deliberativo e seu registro ocorreu na Ata da 2.ª Reunião Ordinária, realizada em 28/02/2023. Quanto ao Relatório de Controle Interno do 2.º semestre de 2022, este foi encaminhado ao Conselho Deliberativo e seu registro ocorreu na Ata da 8.ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/2023.

Assim, as medidas sugeridas já foram tomadas pelo Cibrius.

Sugerimos que o Conselho Fiscal encaminhe os Relatórios de Controles Internos do 1º e 2º semestres de 2022 ao Conselho Deliberativo. (Solucionado na Busca Conjunta de Soluções)

1725 - CONTABILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Em consulta ao item 7.1 – Realizável de Investimentos por Plano e Submassa, das Notas Explicativas à Demonstrações Contábeis de 2022, obteve-se as seguintes informações:

Quadro 19 - Contabilização dos Investimentos

	2022 em R\$ Mil						
	CONAB	CONAB SALDADO	Submassa 1	Submassa 2	ConabPrev (Consolidado)	PGA	Total
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	-	297.005	-	-	-	-	297.005
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	12.265	545.490	439.530	289.966	729.496	27.214	1.314.465
Renda Fixa	10.462	408.863	344.481	227.637	572.118	27.214	1.018.657
Ações (FIA)	810	61.902	45.257	30.250	75.507	-	138.219
Multi mercado	820	65.965	44.931	29.560	74.491	-	141.276
Exterior	173	8.760	4.861	2.519	7.380	-	16.313
IMÓVEIS	471	36.919	17.261	6.190	23.451	-	60.841
Imóveis para Uso Próprio	25	1.931	903	323	1.226	-	3.182
Imóveis para Renda	201	15.721	7.350	2.636	9.986	-	25.908
Participações em Shopping Center	245	19.267	9.008	3.231	12.239	-	31.751
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	84	5.802	4.443	4.456	8.899	-	14.785
Empréstimos	84	5.802	4.443	4.456	8.899	-	14.785
PRECATÓRIOS OFND	60	4.726	2.210	792	3.002	-	7.788
Totais	12.880	889.942	463.444	301.404	764.848	27.214	1.694.884

Contatou-se divergências entre os valores contabilizados nas Demonstrações Contábeis de 2022 e os saldos registrados no Relatório de Acompanhamento e Riscos de Investimentos de dezembro de 2022, conforme extrai-se dos itens 5.1 – Plano Conab, 5.2 – Plano Conab Saldado, 5.3 – Plano ConabPrev, e 10.1 – Carteira de Ativos e Rentabilidade do Plano de Gestão Administrativa:

Quadro 20 - Valores Constantes no Relatório de Acompanhamento dos Investimentos 12/2022

	2022 em R\$ Mil						
	CONAB	CONAB SALDADO	Submassa 1	Submassa 2	ConabPrev (Consolidado)	PGA	Total
Renda Fixa	10.500	708.885	346.539	228.991	575.529	27.213	1.322.128
Renda Variável	810	61.904	45.258	30.251	75.509	-	138.223
Estruturado	655	52.672	35.877	23.603	59.480	-	112.807
Exterior	173	8.760	4.861	2.519	7.380	-	16.313
Imobiliário	599	47.223	24.280	10.807	35.087	-	82.909
Operações com Participantes	83	5.802	4.443	4.456	8.899	-	14.784
Totais	12.826	885.754	461.489	300.701	762.190	27.211	1.687.981

Fonte: Adaptado do Relatório de Acompanhamento dos Investimentos 12/2022

Com base nos quadros acima, demandamos ao Cibrius, por meio da SA n.º 279, as seguintes informações:

a) quais são os ajustes realizados para encontrar-se os valores apresentados no Relatório de Acompanhamento e Riscos dos Investimentos de dezembro de 2022, em relação aos valores contabilizados nas Notas Explicativas de 2022; e

b) qual o motivo do total dos ativos, por plano no Relatório de Acompanhamento e Riscos dos Investimentos, de dezembro de 2022, não ser exatamente o somatório das modalidades de investimentos.

Em resposta, foi relatado que:

Atualmente a gestão dos investimentos dos Cibrius é operacionalizado através de Fundos

Exclusivos, custodiados pelo Santander S3 CACEIS, diariamente as cotas dos fundos são processadas e disponibilizadas ao Cibrius para fechamento das posições contábeis.

Para fins de enquadramento, seguimos as regras da Resolução CMN 4.994. Sendo assim, se faz necessária a abertura de todos os fundos **como ativo final**, exceto aqueles tratados por cota (exceções descritas no Art. 32 da norma), no nível dos ativos.

No quadro abaixo demonstramos o somatório dos segmentos de aplicação dos planos (valor líquido = deduzido os valores disponíveis em caixa e exigível dos investimentos), adaptado do relatório de acompanhamento dos investimentos de 12/2022.

Quadro 21 - Investimentos para enquadramento

	Conab	Conab Saldado	Sub1	Sub2	ConabPrev	PGA	Total
Renda Fixa	10.500	708.885	346.539	228.991	575.259	27.213	1.322.128
Renda Variável	810	61.904	45.258	30.351	75.509		138.323
Estruturado	655	52.672	35.877	23.603	59.480		112.807
Exterior	173	8.760	4.861	2.519	7.380		16.313
Imobiliário	599	47.223	24.280	10.807	35.087		82.909
Op. Participantes	83	5.802	4.443	4.456	8.899		14.784
Soma dos Segmentos de Operação	12.820	885.246	461.258	300.727	761.614	27.213	1.687.264

Fonte: Relatório de Acompanhamento dos investimentos 12/2022 (valor líquido = deduzido os

valores disponíveis em caixa e exigível dos investimentos).

Quadro 22 - Dedução dos precatórios OFND

	2022 em R\$ Mil						
	CONAB	CONAB Saldado	Submassa 1	Submassa 2	ConabPrev (Consolidado)	PGA	Total
Totais Relatório de Acompanhamento e	12.820	885.246	461.258	300.727	761.614	27.213	1.687.264
Totais Demonstrações Contábeis 2022	12.880	889.942	463.444	301.404	764.848	27.214	1.694.884
Dedução dos precatórios OFND	60	4.726	2.210	792	3.002	0	7.788
Total comparativo com a dedução do OFND	0	-30	-24	-115	232	1	-168

No quadro acima apresentamos as diferenças dos totais do Relatório e Riscos dos Investimentos com os totais das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022, deduzindo o valor dos precatórios OFND que não são classificados como Títulos de Valores Mobiliários nas especificações da Resolução CMN 4.994. A diferença total no somatório de todos os planos é de aproximadamente 168 mil reais, devido a abertura dos fundos em níveis de enquadramento, podendo conter valores disponível em caixa ou valores a pagar ou a receber).

Sobre as diferenças entre os segmentos classificados na Resolução vigente, vale observar que os valores apresentados nas operações com participantes (empréstimos) e valores alocados de investimentos no exterior totalizaram os mesmos valores em ambos os relatórios.

Para a análise do enquadramento é necessário fazer a abertura dos fundos no nível dos ativos, podendo ter a composição segregada entre os segmentos. Por exemplo, os fundos de investimentos imobiliários (FIIIs) que estão no Fundo Exclusivo Cibrius Multimercado Crédito Privado (segmento Estruturado) são considerados dentro do segmento Imobiliário para fins de apuração do enquadramento. Já no balancete contábil, os FIIIs são considerados dentro do segmento Estruturado.

A mesma situação de abertura no nível dos ativos pode acontecer ainda na classificação do ativo final. Exemplificando, a estratégia dos Fundos contabilizados como Multimercado pode conter alocação em Renda Fixa, ou até mesmo posição de Renda Variável contabilizados como ativos na classe de Multimercado; no ato da elaboração do enquadramento os ativos são originalmente alocados em cada segmento especificados na Resolução CMN 4.994.

Por fim, esclarecemos que no processo de abertura dos arquivos do XML para classificação do enquadramento pode conter valores de tesouraria, contas a pagar/receber e caixa que já estão contemplados na cota líquida do fundo, contabilizado nos planos de benefícios administrados pelo Cibrius.

Consideramos os esclarecimentos suficientes sobre a diferença que pode ocorrer entre a apresentação dos valores de investimentos, tendo em vista que as finalidades são diferentes e a particularidade do uso das informações ocorre pelos ajustes necessários ao atendimento dos objetivos para as quais são relevantes.

IX - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O acompanhamento das despesas dos planos de benefícios operados pelo Cibrius - Instituto de Previdência Complementar como Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) é essencial para a garantia do equilíbrio operacional quanto à gestão dos recursos destinados à operação e ao funcionamento e, conseqüentemente, para a preservação do sistema de previdência complementar dos participantes.

O custeio das despesas administrativas do Instituto tem como fonte os valores correspondentes às transferências de recursos de contribuições previdências dos Planos de Benefícios, de taxa de administração de empréstimos e de parcela de recursos dos investimentos, tendo seu limite de transferência revisto anualmente pelo Conselho Deliberativo (fixado para 2022 em 0,90% dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios de Caráter Previdenciário), sendo o limite legal de até 1,00%, conforme estabelecido no Art. 5º, da Resolução CNPC nº 48/2021, e no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA, ficando dentro do limite fixado.

A divulgação das despesas administrativas atende às exigências estabelecidas no art. 13, da Resolução CNPC n.º 48/2021 e apresenta as informações sobre os gastos com pessoal e encargos, treinamentos, congressos, seminários, serviços de terceiros e despesas gerais (administrativas, materiais,

depreciações, amortização e tributos).

As fontes de custeio para a cobertura das despesas administrativas são as contribuições dos participantes e assistidos, contribuições dos patrocinadores e instituidores, reembolsos destes resultados dos investimentos, receitas administrativas, fundo administrativo, dotação inicial e doações, conforme delimitado no artigo 3º da Resolução CNPC n.º 48/2021.

O Conselho Deliberativo é responsável pela fixação de critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, com a respectiva avaliação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados esperados e obtidos. Compete ao Conselho Deliberativo informar à Diretoria Executiva se manterá os atuais indicadores de gestão do PGA, bem como informar se o parâmetro limite das fontes de custeio administrativo será o mesmo adotado no exercício anterior. Ao Conselho Fiscal, por sua vez, cabe acompanhar e controlar a execução orçamentária e avaliar as metas estabelecidas para eventuais indicadores de gestão.

1726 - DESPESAS - ORÇADO E EXECUTADO

O item 7 da Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 16/12/2021, trouxe a discussão do Planejamento Orçamentário do Cibrius para o ano 2022.

Expediu-se ao Cibrius a SA n.º 270, em 18/07/2023, solicitando o encaminhamento de demonstrativos com o acompanhamento de desembolso e/ou execução das despesas administrativas no exercício de 2022, com o indicativo de classificação no plano de contas.

Na análise do demonstrativo “Acompanhamento Orçado x Realizado e Justificativas” disponibilizado, constatou-se que, para o exercício de 2022, foi aprovado/orçado o importe de R\$18.817.326 para as despesas de administração dos planos de previdência, sendo realizado o montante de R\$15.664.388, ou seja, foi executado 83% do total previsto.

Após o detalhamento das despesas por rubrica, verificou-se que alguns valores foram executados com montantes inferiores ou superiores aos orçados, sendo apresentadas as justificativas pertinentes.

1727 - DESPESAS GERAIS E REGULARIDADE FISCAL, TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA

Por meio da SA n.º 270, de 18.07.2022, solicitamos as informações e documentos elencados a seguir:

- a) certidões negativas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Distritais e Justiça do Trabalho;
- b) alvará de funcionamento da Sede e comprovante de vistoria do CBDF, se existente;
- c) relação de estagiários, no exercício de 2022, contendo nome, data do contrato, instituto responsável e se existem vínculos familiares, até o 3º grau, entre estagiários/jovens aprendizes/

congêneres e os empregados, diretores e conselheiros do Cibrius;

d) fluxograma, se existente, da realização de despesas administrativas e Norma da realização de despesas administrativas após a fixação pelo Conselho Deliberativo dos critérios quantitativos e qualitativos dos gastos do PGA;

e) o Mapa de Riscos Ocupacionais e relatórios da CIPA se existentes. Em caso negativo, informar essa condição; e

f) pendências existentes perante os órgãos de fiscalização e as providências adotadas para a regularização. Em caso negativo, informar essa condição.

Não se constatou impropriedades relevantes após a análise das informações e documentos apresentados.

X - ANÁLISE DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS

1728 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E NORMAS CORRELATAS

Conforme o novo estatuto do Cibrius, aprovado pela Portaria Previc n.º 627/2021, publicada no DOU de 22/09/2021, O Cibrius - Instituto de Previdência Complementar, a seguir denominado apenas Cibrius, Entidade ou Instituto, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), qualificada como multipatrocinada e multiplano, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil.

Verificou-se que o Cibrius possui as estruturas de governança previstas legalmente, conforme previsto no art. 9 da Lei Complementar n.º 108/2001, uma vez que a entidade dispõe de Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Em 2021 foi publicado o novo estatuto com objetivo de adequação à nova estrutura da Entidade decorrente dos processos de saldamento, criação e segregação dos planos, ocorridos em 11/2015, modernização da Entidade para ampliar sua atuação como a administração de novos planos e atendimento a outros patrocinadores, adaptação do texto às alterações da legislação aplicável às EFPC, aprimoramento redacional, necessidade de correção de situações que afetam a governança e abertura da possibilidade de participação dos participantes e assistidos do Cibrius na Estrutura de Governança da Entidade.

Juntamente com o novo estatuto, também foi divulgado um de/para comparando o antigo e o novo estatuto da entidade, assim como a justificativa das alterações e a legislação aplicável a cada tópico. Dentre os pontos alterados, destacamos a inclusão dos objetivos da entidade, no capítulo II.

As competências e responsabilidades de seus órgãos estão estabelecidas em seu estatuto, sendo que não foram identificadas inconsistências entre as atribuições estabelecidas nele definidas e a legislação vigente. As atribuições dos diretores são detalhadas dentro do Regimento Interno da Diretoria Executiva.

A entidade elaborou o Manual de Governança Corporativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2015. O documento tem como objetivo demonstrar a Estrutura Organizacional do Cibrius

contemplando as suas atribuições e responsabilidades, considerando os níveis de autoridade e alçada atualmente existentes no Instituto, bem como explicitar e formalizar os principais componentes da Governança da EFPC buscando facilitar e agilizar sua gestão. Conforme demonstrado em seu organograma, dispõe de estrutura de assessoramento, que tende a fortalecer sua governança corporativa, denominada comitê de investimentos.

Durante o exercício de 2021, foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, em sua 10ª Reunião Ordinária, de 28/10/2021, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo. A política apresenta as diretrizes a serem seguidas pelos diversos setores envolvidos nas operações do Instituto, assim como o papel de cada um em relação à execução de suas atividades, levando-se em consideração a legislação aplicável e o cumprimento da Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo (PLDFT).

Foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, em sua 3ª Reunião Ordinária, de 29/03/2022, o Programa de Integridade e Compliance do Cibrius com o objetivo de estabelecer mecanismos de prevenção, detecção e resposta a desvios de conduta e diretrizes que assegurem a conformidade dos processos do Cibrius à legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e às normas internas do Instituto, bem como aos seus objetivos estratégicos, promovendo o engajamento de todos que se relacionam com o Cibrius na disseminação de uma cultura organizacional ética e transparente, com o propósito de garantir sua sustentabilidade e fortalecer sua reputação.

Durante o exercício de 2020, ocorreu alteração no organograma do Cibrius, sendo criada a Área de Comunicação e Relacionamento Institucional com a missão principal de cuidar da reformulação da imagem do Instituto. No exercício de 2022, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo na 7ª Reunião Ordinária, de 29/07/2022, a Política de Comunicação e Relacionamento Institucional do Cibrius. A política procura definir as diretrizes e princípios dos processos de comunicação do Cibrius, e busca promover e engajar o relacionamento com seu público (participantes e assistidos).

Foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, em sua 6ª Reunião Extraordinária de 14/12/2022, a Política de Gestão de Conflito de Interesses, a Política de Gestão de Risco de Crédito e a Política de Recursos Humanos.

A Política de Gestão de Conflito de Interesses possui os objetivos de:

1.1 - Estabelecer princípios e diretrizes a serem adotados na gestão de situações que gerem conflitos de interesses, alinhados e complementares ao Código de Conduta Ética e ao Programa de Compliance e Integridade do Cibrius, de modo a mitigar o risco de que ações e decisões sejam adotadas em desacordo com os objetivos do Instituto;

1.2 - Estimular o desenvolvimento da cultura de transparência e conduta ética no ambiente organizacional do Cibrius.

A Política de Gestão de Risco de Crédito tem como objetivos:

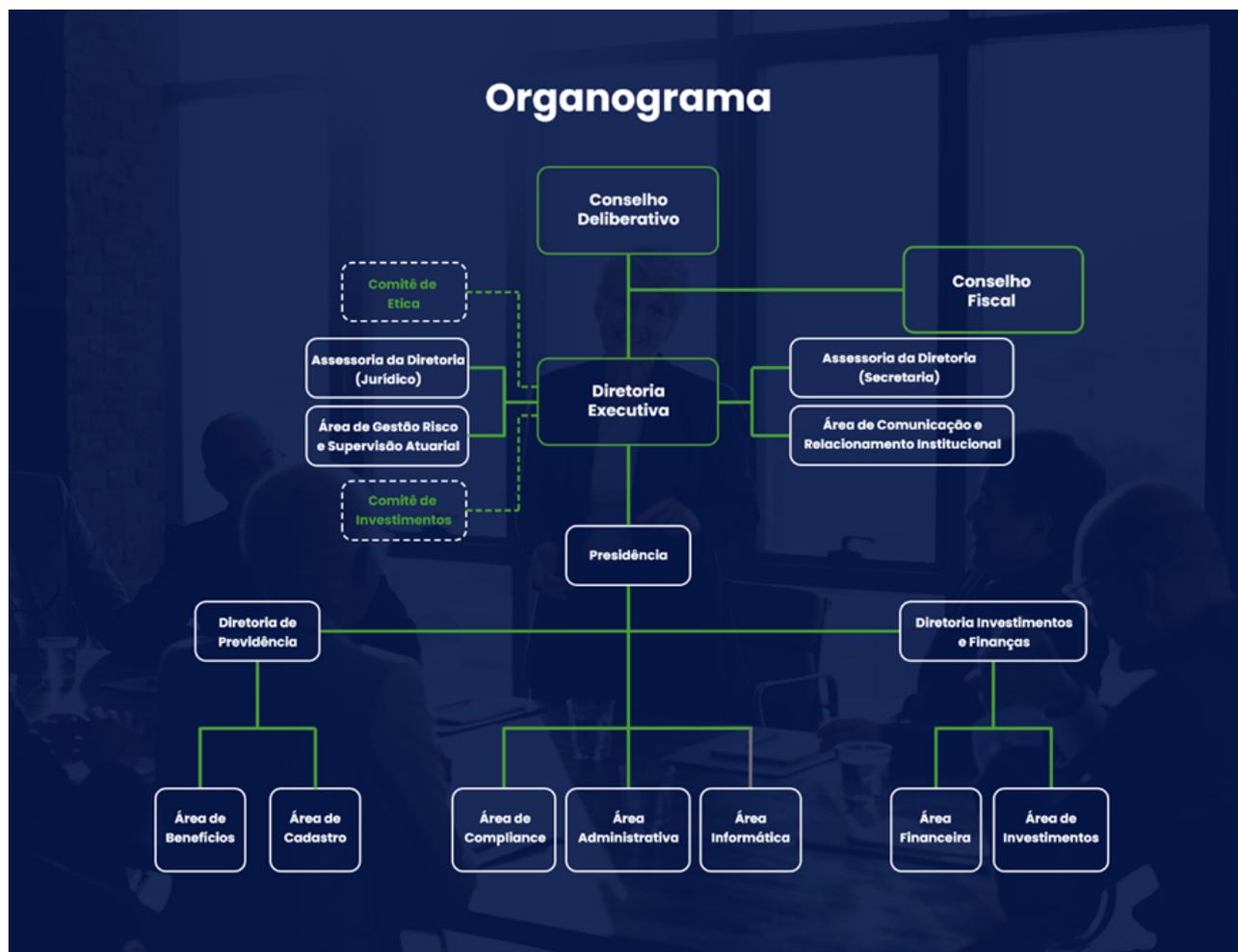
1.1. Estabelecer diretrizes, medidas e procedimentos a serem observados para concessão de crédito

aos participantes e assistidos, visando a legítima avaliação e monitoramento dos riscos envolvidos nas operações;

1.2. Definir os procedimentos para acompanhamento e classificação dos ativos financeiros de natureza creditícia e para definição e constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito desses ativos.

A Política de Recursos Humanos tem como objetivo

Estabelecer um modelo de gestão de recursos humanos que permita atrair, impulsionar e reter pessoas qualificadas e motivadas, visando atingir os objetivos estratégicos e metas institucionais. Além disso, tem o propósito de incentivar o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os colaboradores para que estejam sempre engajados e façam parte do crescimento contínuo da Entidade.



Em relação aos órgãos estatutários, observou-se que o Conselho Deliberativo é composto por seis membros e o Conselho Fiscal por quatro membros, observada a paridade entre representantes dos participantes e assistidos e da patrocinadora. Durante o exercício de 2022, foi realizada a eleição dos

conselheiros suplentes para os cargos vagos do Conselho Deliberativo e Fiscal.

A Diretoria Executiva é constituída por três membros, sendo uma Diretora Presidente, um Diretor de Investimentos e Finanças e uma Diretora de Previdência. O mandato dos membros é de quatro anos, sendo permitida a sua recondução.

Foi observado, assim como no Relatório de Auditoria n.º 24/2019 e recomendação 838.1, a inexistência de auditoria interna no Cibrius. Assim, acreditamos que tal estrutura possa aprimorar os controles já existentes, estando alinhado ao recomendado no acórdão TCU n.º 1832/2006 conforme DOU de 06.10.2006, S. 1, p. 105. Ementa: o TCU determinou à STN que estudasse a viabilidade de implantação de uma área de Gestão de Risco Operacional no âmbito da STN, dotada de autonomia e independência com relação às outras coordenações-gerais, com funções (ou áreas) de gerência de risco operacional, controles internos, "compliance" (com foco em risco operacional), auditoria interna e gestão de segurança, abrangendo toda a estrutura da Secretaria do Tesouro Nacional (item 9.2.3, TC-015.307/2005-5, Acórdão nº 1.832/2006-TCU-Plenário).

Assim, conclui-se que o Cibrius, à exceção de uma auditoria interna, possui suas instâncias de governança adequadamente instituídas, contando com Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva em pleno exercício de suas atividades, conforme demonstram suas atas. As atas estão à disposição de todos os participantes e assistidos, de forma digitalizada, no portal do participante presente no site da entidade.

1728.1

Recomendamos ao Cibrius que estude a viabilidade de implantação de auditoria interna, dotada de autonomia e independência com relação às outras estruturas.

(Gravidade: Baixa.)

XI - RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS PATROCINADORES E PARTICIPANTES EM RELAÇÃO AO PREVISTO NO PLANO DE CUSTEIO

Conforme estabelecido no art. 202 da Constituição Federal, "o regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar". Ou seja, não haverá benefício sem prévio custeio.

Segundo o art. 18 da LC 109/2001, "o plano de custeio, com periodicidade mínima anual, estabelecerá o nível de contribuição necessário à constituição de reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas (...)".

Nos planos previdenciários do tipo benefício definido, o plano de custeio é formatado com base em hipóteses atuariais.

Os recolhimentos dos valores referentes às contribuições da patrocinadora e dos participantes que

fazem parte da folha de pagamento da Conab são realizados mensalmente por meio de Ordens Bancárias.

Foi emitida a SA n.º 270, em 18/07/2023, solicitando ao Cibrius informar se o recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes ocorreu de acordo com o previsto no plano de custeio, apresentando os valores recebidos ao longo do exercício de 2022.

Em resposta, não foram apontadas divergências entre o previsto e o efetivamente recolhido pela patrocinadora. Os valores recebidos, ao longo de 2022, estão discriminados no quadro abaixo:

Quadro 23 - Contribuições Recebidas 2022		
Descrição	CONAB	ConabPrev
CONTRIBUIÇÕES	443.009,57	46.613.816,86
PATROCINADOR(ES)	53.778,44	22.335.104,80
CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	53.778,44	22.335.104,80
PARTICIPANTES	389.231,13	23.122.051,04
ATIVOS	83.822,39	23.122.051,04
CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	56.168,96	23.122.051,04
REGULAR	56.168,96	22.324.129,51
VOLUNTÁRIA	-	797.921,53
CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	27.653,43	-
ASSISTIDOS	305.408,74	-
CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	305.408,74	-
AUTOPATROCINADOS	-	1.156.661,02
CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	-	1.156.661,02
REGULAR	-	482.021,77
VOLUNTÁRIA	-	674.639,25

XII - FISCALIZAÇÕES DE ÓRGÃOS SUPERIORES

O acórdão TCU 2600/2021, acompanhado pelo processo SEI n.º 21200.006394/2021-66, estabeleceu os pontos de melhoria em relação aos cinco mecanismos que compõem a estrutura de integridade preconizada pelo órgão. Em resposta, o Cibrius apresentou um Plano de Ação com 29 medidas a serem adotadas pelo Instituto para atender aos pontos apresentados.

Em atualização aos fatos relatados no Relatório de Auditoria n.º 21/2022, em 29/12/2022, foi enviada à Conab a Carta Cibrius/Presi n.º 128/2022. Nela foram atualizadas as medidas sobre o Plano de Ação na CARTA/CIBRIUS/PRESI N.º 28, de, 15/02/2022 sobre as medidas com conclusão previstas para 31.10.2022 e 30.11.2022.

Ação n.º 03 – Elaborar e aprovar política específica relativa a conflito de interesse – a Política de Gestão de Conflito de Interesses foi aprovada na 15ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 31/10/2022 e na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 14/12/2022.

Ação n.º 05 – Elaborar e aprovar Política de Recursos Humanos – Referida norma foi aprovada na 15ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 31/10/2022 e na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 14/12/2022.

Ação n.º 07 – Elaborar e aprovar norma específica relativa a recebimento de presentes e brindes

e patrocínio de participação em eventos – O tema foi inserido na Política de Gestão de Conflitos de Interesses, objeto da Ação n.º 03.

Ação n.º 09 – Revisar e aprovar norma específica relativa à aquisição de bens e materiais e contratação de serviços e execução de contratos – a Norma de Aquisição de Materiais, Bens e Serviços foi atualizada e aprovada na 17ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, ocorrida em 29/11/2022 e na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 14/12/2022.

Ação n.º 19 – Revisar o Mapeamento de Processos, incluindo a identificação de funções que necessitam ser segregadas e a necessidade de estabelecimento de revezamento de pessoal na realização de atividades críticas e relacionamento com terceiros – O Mapa de Processos do Cibrius foi atualizado pela Área de Gestão de Riscos e Supervisão Atuarial, sendo que o documento foi registrado na 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 24/10/2022.

Ação n.º 26 – Elaborar um plano de treinamento específico para os envolvidos nos procedimentos relacionados a Investigações Internas, na adoção de ações de remediação e na aplicação de medidas disciplinares – os treinamentos foram inseridos no Levantamento de Necessidade de Treinamento – LNT do Cibrius, elaborado para o ano de 2023.

A Nota Técnica Direx Sei n.º 01/2023 reconheceu os esforços em atender às demandas do TCU, sendo que a Ação n.º 10 "elaborar e aprovar norma que estabeleça os procedimentos a serem adotados na realização de investigações internas, na adoção de ações de remediações e na aplicação de medidas disciplinares", devido a dificuldades operacionais, foi reprogramada para 28/02/2023.

Em 24/03/2023, a CARTA/CIBRIUS/PRESI/N.º 19/2023 destacou que a Ação n.º 10 foi cumprida em 28/2/2023 com a elaboração da Norma de Investigação Interna Preliminar e Apuração de Responsabilidade, aprovada pela Diretoria Executiva em sua 2ª Reunião Ordinária, de 15/2/2023, e pelo Conselho Deliberativo em sua 2ª Reunião Ordinária, de 28/2/2023.

A CARTA/CIBRIUS/PRESI/N.º 34/2023 atualizou o andamento das ações pendentes, sendo que algumas foram reprogramadas conforme quadro abaixo:

Quadro 24 - Acompanhamento das Ações				
Nº da Ação	Descrição da Ação	Área(s) Responsável(is)	Prazo Original	Novo Prazo
8	Revisar e aprovar os Regimentos do CONDEL, do CONFIS, da DIREX e do Comitê de Ética e do Comitê de Investimentos.	- Compliance - Jurídica - DIREX - CONDEL	31/05/23	31/08/23
14	Elaborar e aprovar norma relativa à operacionalização do Canal de Conduta Ética, incluindo o canal de denúncias e implantá-lo.	- Comunicação - Jurídica - Compliance - DIREX	30/06/23	31/08/23
21	Estruturar o planejamento das atividades de monitoramento e o Relatório de Efetividade com os resultados dos trabalhos realizados e indicadores.	- Compliance	31/05/23	31/08/23
28	Promover eventos de divulgação do Canal de Conduta Ética para colaboradores, diretores, conselheiros, membros externos dos comitês, estagiários, terceirizados, participantes, assistidos e fornecedores.	- Comunicação	31/08/23	30/09/23

Foi apresentado pelo Cibrius a CARTA/CIBRIUS/PRESI/N.º 53/2023, de 18/08/2023, informando que

as ações com prazo de conclusão em 31/07/2023 foram concluídas:

Ação n.º 11 - Elaborar e aprovar norma de processo seletivo para os cargos de diretores - Aprovada, pelo Conselho Deliberativo, a Norma do Processo Seletivo da Diretoria Executiva, na 8.ª Reunião Extraordinária, de 11/08/2023;

Ação n.º 12 - Elaborar e aprovar norma de processo seletivo para os cargos de gerentes e demais colaboradores Aprovada, pela Diretora Executiva, a Norma Operacional para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, na 7.ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24/07/2023;

Ação n.º 13 - Elaborar e aprovar norma de avaliação de candidatos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, aplicável aos processos de eleição e de indicação de conselheiros - Aprovada, pelo Conselho Deliberativo, a Norma do Processo Eletivo de Conselheiros, na 8.ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 11/08/2023.

Em 24/08/2023, foi enviada a SA n.º 357 ao Cibrius solicitando informações sobre o andamento das seguintes ações com prazo de atendimento em 31/08/2023 e 30/09/2023:

Ação n.º 8 - Revisar e aprovar os Regimentos do CONDEL, do CONFIS, da DIREX e do Comitê de Ética e do Comitê de Investimentos;

Ação n.º 14 - Elaborar e aprovar norma relativa à operacionalização do Canal de Conduta Ética, incluindo o canal de denúncias e implantá-lo;

Ação n.º 21 - Estruturar o planejamento das atividades de monitoramento e o Relatório de Efetividade com os resultados dos trabalhos realizados e indicadores;

Ação n.º 28 - Promover eventos de divulgação do Canal de Conduta Ética para colaboradores, diretores, conselheiros, membros externos dos comitês, estagiários, terceirizados, participantes, assistidos e fornecedores.

Em resposta, o Cibrius informou que os prazos precisarão ser alterados tendo em vista a publicação da Resolução Previc n.º 23/2023 que entra em vigor em 01/09/2023, trazendo novas regras e revogando 40 normas, entre Instruções, Resoluções e Portarias emitidas anteriormente. Assim, os textos dos regimentos, que estavam em fase final de elaboração, precisarão ser revistos e aprovados, já de acordo com a nova legislação.

XIII - PROGRAMA DE SUCESSÃO E QUALIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no Estatuto do Cibrius, os órgãos estatutários passam por renovações periódicas de seus membros. Atualmente o Cibrius estão abertos o Processo Seletivo para a Diretoria Executiva e o Processo Eletivo de Conselheiros – Pleito 2023, para preenchimento de 03 vagas no Conselho Deliberativo e 02 vagas no Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, com mandato de 4 anos (dezembro de 2023 a dezembro de 2027).

O Cibrius tem como objetivo: Administrar plano de benefício de caráter previdenciário propiciando ao

participante uma aposentadoria mais digna no futuro, assegurar a sua família proteção em caso de falecimento, além de oferecer benefícios de caráter temporário em caso de doença.

Enquanto a missão do instituto é: Promover o bem estar social de seus participantes, através da concessão de benefícios de renda programada e dos benefícios de risco.

Para o atingimento de seus objetivos é necessário o conhecimento e capacitação dos membros que participam de seus órgãos estatutários.

1729 - TRILHAS DE CONHECIMENTO

Na Reunião de Busca Conjunta de Soluções, realizada em 26/09/2023, foi apresentada a preocupação da diretoria do Cibrius em relação ao preenchimento das vagas em seus órgãos estatutários. O baixo número de inscritos acabou levando à prorrogação do prazo de inscrição.

O Coso IC-IF 2013 estabelece como um dos princípios relacionados ao ambiente de controle, a organização demonstra comprometimento para atrair, desenvolver e reter talentos competentes, em linha com seus objetivos. Um dos pontos de foco é planejar e preparar a sucessão e, nesse aspecto, a administração precisa identificar e avaliar continuamente as funções que são consideradas essenciais para realizar os objetivos da entidade. A importância de cada função é determinada de acordo com o impacto que haveria caso o cargo ficasse temporária ou permanentemente vago.

Assim, acreditamos ser de fundamental importância a capacitação de colaboradores para que possam exercer as funções nos órgãos estatutários na entidade fechada de previdência complementar, com excelência, seja como indicado da patrocinadora ou eleito pelos participantes e assistidos. A legislação aplicada às EFPCs é muito específica e exige capacitação para a compreensão de seu universo. Os valores alocados serão responsáveis por complementar a renda de diversos participantes e assistidos, após sua aposentadoria, assim como servir de pensão a seus dependentes nos casos previstos.

A criação de uma trilha de conhecimento que permita a capacitação de interessados do corpo funcional em relação aos assuntos tratados pelo Cibrius é essencial para a continuidade do instituto.

1729.1

Recomendamos à Presi avaliar a criação de uma trilha de conhecimento para capacitação de seus empregados nos assuntos tratados pelo Cibrius, tendo em vista a especificidade da legislação que regula o setor e a responsabilidade dos cargos. A boa administração do instituto garantirá o futuro dos planos e o atingimento de seu objetivo e missão.

(Gravidade: Média.)

XIV - CONCLUSÃO

Os assuntos abordados neste relatório demonstram aspectos das ações efetivamente realizadas no

âmbito do Cibrius acerca da gestão institucional no ano de 2022.

A documentação comprobatória consta dos papéis de trabalho, arquivados de forma eletrônica *file*.

Consignamos que nenhuma restrição foi imposta ao acesso pelos auditores aos documentos, bem como, as informações solicitadas, as quais foram requeridas por intermédio das Solicitações de Auditorias, com respostas rápidas e no devido prazo.

Encaminhamos este relatório à consideração do Senhor Gerente da Gerência de Auditoria, sugerindo que, após a homologação da lavra do Senhor Chefe da Auditoria Interna, que seja conferido caráter institucional para fins de disponibilização, por intermédio do sistema de auditoria, a Diretoria Executiva da Entidade Fechada de Previdência Complementar, ao Conselho de Administração da Conab, para conhecimento e adoção de providências de sua alçada, conforme previsto na Resolução CGPAR/ME n.º 38/2022 e Portaria SEST/MP n.º 36/2017 e, para conhecimento, ao Conselho Fiscal da Conab e encaminhamento à Previc em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 2º da Portaria SEST/SEDDM/ME n.º 11.222/2022.

ARTULINO LUCAS NETO

MARIANA VILAR DA FONSECA FREIRE

RAFAEL GEORGE FONTANA

À Auditoria Interna, em 29/09/2023

Por ter-se verificado a clareza, objetividade e imparcialidade no texto do relatório e o atendimento a requisitos técnicos típicos de um trabalho de auditoria interna; a coerência entre os procedimentos adotados pela equipe de auditoria e o respectivo plano de trabalho, na forma de programa de auditoria; que os objetos de análise são condizentes com o escopo previamente definido para os trabalhos e que os papéis de trabalho suportam adequadamente os achados e conclusões oferecidas, manifesto-me de acordo.

DANIEL SANTANA ABREU
GERENTE DE AUDITORIA

Em 03/10/2023

Após supervisão técnica por parte da Gerência de Auditoria e à vista do encaminhamento proposto pela GEAUD/AUDIN, tendo-se verificado os atos de constituição e execução dos trabalhos aqui relatados, determino a conversão da minuta em versão final de relatório de auditoria interna, o qual passa a ter caráter institucional a partir deste ato homologatório.

PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES
AUDITORIA INTERNA
CHEFE